

Registrado às Fls. 158

Fólio nº 043

Secretaria 12 12 2024



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 12 / 12 / 2024

LEI Nº 2.913, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.903 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2903, de 23/10/2024, que dispõe sobre a alteração da lei municipal n.º 2.616 de 29/12/2021 que dispõe sobre o plano plurianual do período de 2022/2025, lei municipal n.º 2.778 de 08/08/2023 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2024 e autoriza abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do exercício de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

(...)

CODIGO	EXECUTIVO	VALOR
02.90.03	FMS - Bloco Media e Alta Complexidade	R\$ 400.000,00
10.302.0210.2.317	Inc. às Ent. Sem Fins Lucrativos – Gestão Plena	
3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros PJ	
	DR 1605.000.0000	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de outubro de 2024.

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia